



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

5. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS/ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 60 – A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços das atividades de proximidade e apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora são presentes, as onze minutas de “Contratos Interadministrativo de delegação de competências, bem como os Anexos que as integram, a celebrar entre Município de Tábua e todas as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho de Tábua, documentos que se dão integralmente por reproduzidos.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foram apresentadas as minutas dos contratos interadministrativos, que se passam a enumerar:

1. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 1/2014 – União de Freguesias de Ázere e Covelo;
2. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 2/2014 – União de Freguesias de Meda de Mouros/P. de Coja;
3. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 3/2014 – União de Freguesias de Espariz e Sinde;
4. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 4/2014 – União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha;
5. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 5/2014 – Junta de Freguesia de Candosa;



CÂMARA MUNICIPAL

147
B

6. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 6/2014 – Junta de Freguesia de Carapinha;
7. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 7/2014 – Junta de Freguesia de Mouronho;
8. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 8/2014 – Junta de Freguesia de São João da Boa Vista;
9. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 9/2014 – Junta de Freguesia de São João da Boa Vista;
10. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 10/2014 – Junta de Freguesia Póvoa de Midões;
11. Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 11/2014 – Junta de Freguesia de Tábua.

Posto o assunto à apreciação e consideração, a Câmara deliberou por unanimidade, com 7 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar as propostas de minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências, e os montantes a transferir para cada freguesia/união de freguesias (Anexo I – Transferências para o ano letivo 2013/2014), para a execução do acordo, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, e submeter à sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

MINUTA DA ATA N.º 04 / 2014

Reunião Extraordinária de 20 de fevereiro de 2014

Início: 18:00 Horas

Presentes:

Presidente:

- Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores:

- Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
- Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
- Sra. Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
- Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
- Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
- Sr. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

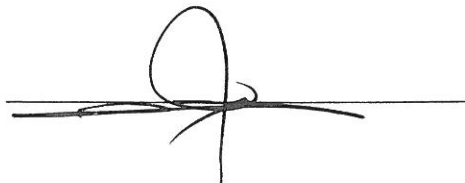
Faltaram por motivo justificado: _____

Faltaram por motivo não justificado: _____

Sendo 21:20 horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido aprovada, por unanimidade, e rubricada por todos os presentes, esta minuta vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E, eu ,
Secretário do Órgão a redigi e a subscrevi.

O Presidente



Os Vereadores: _____

Célia Sampaio Santos Figueiredo
João Manuel da Costa Pereira de Sousa
Luís António Almeida Pinto
João Carlos Silva de